

PORTARIA Nº 166 – REITOR/2015

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da Unimontes.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

o artigo 3º do Decreto nº 46.883 de 05 de novembro de 2015, publicado no Minas Gerais de 06 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo, tendo como data base 30 de novembro de 2015 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2015, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 46.883 de 05 de novembro de 2015, Artigo 3º, §1º.

Parágrafo Único. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.883 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- ✓ **JOSÉ LUCIO FERREIRA HIGINO**, MASP 1085014-7, que a presidirá;
- ✓ **ABILIO ANTÔNIO SOARES**, MASP 1045858-6;
- ✓ **ALFREDO TELES DE OLIVEIRA**, MASP 1175081-7;
- ✓ **ALVARO SANTOS PEREIRA**, MASP 1229985-5;
- ✓ **ANDRIELLE ALVES DE JESUS**, MASP 1174920-7;
- ✓ **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP 1046044-2;
- ✓ **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP 1046661-3;
- ✓ **CHARLES JOSÉ CANELA DE ALMEIDA**, MASP 1045976-6;
- ✓ **CLÁUDIA REIS OTONI DE PAULA**, MASP 0882351-0;
- ✓ **EDNARDO SOARES DA SILVA**, MASP 1047070-6;
- ✓ **EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1046936-9;
- ✓ **EUMAR MALVEIRA LOPES**, MASP 1045680-4;
- ✓ **FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO**, MASP 1046880-9;
- ✓ **FRANCISCA EULÁLIA COSTA**, MASP 640088-1;
- ✓ **FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1046101-0;
- ✓ **GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP 1126791-1;
- ✓ **GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1046699-3;
- ✓ **IZAEL JOSÉ DA ROCHA**, MASP 1046913-8;
- ✓ **JACKSON R SILVEIRA JUNIOR**, MASP 1186809-8;



- ✓ JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO AMARAL, MASP 1045784-4;
- ✓ JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO, MASP 1047066-4;
- ✓ JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP 1046633-2;
- ✓ LEANDRO CLEMENTINO DE ALMEIDA, MASP 1045684-6;
- ✓ LEONARDO FRANCISCO DE MATOS, MASP 1201291-0;
- ✓ LEVI FERREIRA DA SILVA, MASP 1045822-2;
- ✓ LILLIAN KARLA GOMES BOTELHO, MASP 1183269-8;
- ✓ LUCIANO DOS REIS QUINTINO, MASP 1046615-9;
- ✓ MARCOS ANTÔNIO FERNANDES CARDOSO, MASP 1046738-9;
- ✓ MARLUCE BARBOSA SOUTO, MASP 10410567-3;
- ✓ MEIREANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, MASP 0586182-8;
- ✓ MURILO FREITAS NOBRE, MASP 1046051-7;
- ✓ NORMA SUELY DOS REIS SANTOS, MASP: 1046992-2;
- ✓ ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA, MASP 944493-6;
- ✓ RODRIGO EUGÊNIO SILVA, MASP 1174756-5;
- ✓ ROMER PIMENTA DA FONSECA, MASP 1046876-7;
- ✓ ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO, MASP 0595349-2;
- ✓ TED RONALDO AGUIAR RAMOS, MASP 452655-4;
- ✓ VALDEIR DIAS GONÇALVES, MASP 1048478-0.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 14/12/2015 para a entrega dos relatórios e 31/12/2015 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de novembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR